

ESTADO DE MATO GROSSO:-
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO:-

~~LEI Nº 190~~ 190

Autoriza o Executivo Municipal abrir o Crédito Suplementar de NCr\$450,00 (Quatrocentos e cinquenta cruzeiros novos) para a dotação que especifica e dá outras providências.-

A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento do corrente exercício o Crédito Suplementar de NCr\$450,00 (Quatrocentos e cinquenta cruzeiros novos) para as seguintes dotações:-

SERVICO DE EDUCACAO E CULTURA:-

- 3.0.0.0.6.1 - Despesas Correntes
- 3.1.4.0.6.1 - Encargos Diversos
- 3.1.4.9.6.1 - Eventuais NCr\$150,00

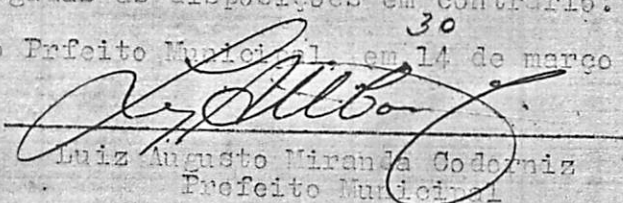
UZINA ELERTRICA:-

- 3.0.0.0.3.3 - Despesas Correntes
- 3.1.3.0.3.3 - Encargos Diversos
- 3.1.4.9.3.3 - Eventuais NCr\$300,00

Artigo 2º.- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, será compensada aplicando nessa finalidade os saldos de dotações consignadas no orçamento do corrente exercício o que não serão utilizadas.

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

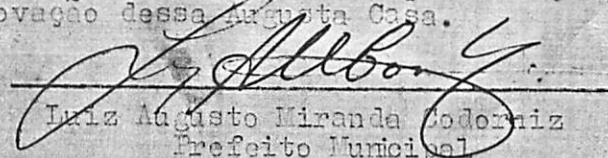
Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de março 1967


Luiz Augusto Miranda Godorniz
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:-

Senhor Presidente:

Devido a verba destinada na dotação que especifica o presente Projeto de Lei, já estar quasi esgotada, e havendo ainda necessidade de gastos de ordem administrativa no setor, encaminho a essa Camara o presente Projeto de Lei solicitando suplementação, a qual espero a aprovação dessa Augusta Casa.


Luiz Augusto Miranda Godorniz
Prefeito Municipal

Por unanimidade de 19-3-67
19-3-67
19-3-67